

PUBLICIDADE LEGAL

ARACAJU(SE), 28 A 30 DE JUNHO DE 2025

Dexco Hydra Corona Sistemas de Aquecimento de Água Ltda.

CNPJ 62.032.180/0001-40

NIRE 28.200.288.877

ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTAS - Realizada em 26 de junho de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de junho de 2025, às 10h, de forma virtual, sendo considerada realizada na sede social da Dexco Hydra Corona Sistema de Aquecimento de Água Ltda. (“**Sociedade**”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, diante da presença da totalidade de sócias da Sociedade. **3. MESA:** **Gustavo Conte Jakovac** (Presidente) e **Sabrina Cassará Andrade da Silva** (Secretária). **4. PUBLICAÇÃO:** Em razão da presença da totalidade de sócias da Sociedade, fica dispensada a publicação do edital de convocação. **5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se as sócias da Sociedade para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a redução do capital social da Sociedade; **(ii)** a alteração da cláusula 3º do Contrato Social; e **(iii)** a autorização para os administradores e/ou procuradores devidamente habilitados da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, as sócias decidiram, sem qualquer ressalva: **6.1. Aprovar** a redução do capital social da Sociedade em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sem cancelamento de quotas, sendo ela efetivada por meio da redução proporcional do valor nominal de cada quota, que passará de R\$ 1,00 para R\$ 0,624176898, considerando tal montante ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos dos arts. 1.082, II e 1.084, *caput*, do Código Civil (“**Redução de Capital**”). **6.1.1.** Consignar que em razão da Redução de Capital, o capital social da Sociedade passará dos atuais R\$ 159.649.579,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais) para R\$ 99.649.579,00 (noventa e nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais), permanecendo dividido em 159.649.579 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, quinhentas e setenta e nove) quotas. **6.1.2.** Consignar que a redução do capital social ora aprovada somente se tornará eficaz se, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, não for impugnada por credores ou se provado o pagamento da dívida ou depósito judicial do respectivo valor, nos termos do artigo 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil. **6.2. Aprovar**, condicionada ao transcurso do prazo previsto no item 6.1.2 acima, a alteração da cláusula 3ª do contrato social da Sociedade, o qual passará a constar com a seguinte redação: “**Cláusula 3ª - CAPITAL SOCIAL** - O capital social da Sociedade é de R\$ 99.649.579,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais), dividido em 159.649.579 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, quinhentas e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 0,624176898 cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

Sócias	Capital Social	
	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
Dexco S.A.	159.649.578	99.649.578,38
Dexco Empreendimentos Ltda.	1	0,62

6.3. Aprovar a autorização para os administradores e/ou procuradores devidamente habilitados a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6.3.1.** Consignar que a presente ata será registrada Junta Comercial do Estado de Sergipe (“**JUCESE**”) transcorrido o prazo previsto no item 6.1.2 acima e desde que não haja oposição de credores ou a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou depósito judicial do respectivo valor. **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário. Após ter sido reaberta a sessão, esta ata foi lida pelo Presidente e achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa:** **Presidente** - Gustavo Conte Jakovac; **Secretária:** Sabrina Cassará Andrade da Silva. **Sócias:** **DEXCO EMPREENDIMENTOS LTDA.** (p.p. Gustavo Conte Jakovac e Sabrina Cassará Andrade da Silva) e **DEXCO S.A.** (p.p. Gustavo Conte Jakovac e Sabrina Cassará Andrade da Silva). *Certifico que a presente ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.* Aracaju, 26 de junho de 2025. (aa) Gustavo Conte Jakovac - **Presidente da Mesa**, Sabrina Cassará Andrade - **Secretária da Mesa**.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 30/06/2025

ICP Brasil

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal da Cidade. Acesse também através do link: <http://jornaldacidade.net/publicacoes-legais>

